



Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -
Centro. Boa Esperança/MG
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333
www.boaesperanca.mg.gov.br

Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023

Edição nº 751

SUMÁRIO

ERRATA Nº 01 DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EXPEDIENTE

2 à 4

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG
Telefone: (35) 3851-0333

SECRETARIA
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

*Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária***ERRATA Nº 01 DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

A Equipe de Condução do Processo Seletivo Simplificado 01/2023-SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA EDUCADOR INFANTIL PARA ATUAÇÃO NOS BERÇÁRIOS I E II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAÇÃO NOS MATERNAS I E II DAS CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Esperança no dia 03/01/2023 torna público a presente errata do Edital, conforme o que segue:

1. Item 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios: a- Cargo de Educador Infantil:

- I – Escolaridade mínima em magistério com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II – Residir no Município de Boa Esperança-MG.

b- Cargo de Professor de Educação Infantil:

- I – Escolaridade mínima em Licenciatura em Pedagogia com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II – Residir no Município de Boa Esperança-MG.

Onde lê-se:

- II – Residir no Município de Boa Esperança-MG.

Leia-se:

- II – Residir preferencialmente no Município de Boa Esperança-MG.

2. Item 4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1.2- O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo I), toda a documentação pessoal exigida neste edital, a documentação comprobatória dos pré-requisitos e documentos comprobatórios para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na seguinte ordem e de acordo com o cargo ao qual irá concorrer:

Onde lê-se:

4.1.2- O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo I), toda a documentação pessoal exigida neste edital, a documentação comprobatória dos pré-

Rua Ilícinea, 146, Centro-Telefone 35-3851-8040

CEP- 37.170-000Boa Esperança/MG -

sme.educacao@boaesperanca.mg.gov.brwww.boaesperanca.mg.gov.br

requisitos e documentos comprobatórios para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na seguinte ordem e de acordo com o cargo ao qual irá concorrer:

Leia-se:

4.1.2- O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo I), toda a documentação pessoal exigida neste edital, a documentação comprobatória dos pré-requisitos e documentos comprobatórios para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na seguinte ordem e de acordo com o cargo ao qual irá concorrer:

3. Item 5- DA PROVA DE TÍTULOS

5.3 Caso o candidato ao cargo de Educador Infantil possua mais títulos do que os descritos no quadro 5.1 referente ao item II- titulação acadêmica (especialização) será considerado apenas a quantidade máxima de pontos citada; caso o candidato ao cargo de Professor Educação Infantil possua mais títulos do que os descritos no quadro 5.2 referente ao item I, (especialização) será considerado apenas a quantidade máxima de pontos citada;

Onde lê-se:

5.3 Caso o candidato ao cargo de Educador Infantil possua mais títulos do que os descritos no quadro 5.1 referente ao item II- titulação acadêmica (especialização) será considerado apenas a quantidade máxima de pontos citada; caso o candidato ao cargo de Professor Educação Infantil possua mais títulos do que os descritos no quadro 5.2 referente ao item I, (especialização) será considerado apenas a quantidade máxima de pontos citada;

Leia-se:

5.3 Caso o candidato ao cargo de Educador Infantil possua mais títulos do que os descritos no quadro 5.1 referente ao item II- titulação acadêmica (especialização) será considerado apenas a quantidade máxima de pontos citada; caso o candidato ao cargo de Professor Educação Infantil possua mais títulos do que os descritos no quadro 5.2 referente ao item I, (especialização) será considerado apenas a quantidade máxima de pontos citada;

5.3.1 Caso o candidato possua mais títulos que os descritos no quadro 5.1 e 5.2, referente a cursos na área de Educação Infantil será considerado apenas um certificado por faixa de carga horária/pontos.

4. Item 10 - DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá sua nomeação ou função de diretor rescindido.

Onde lê-se:

10.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá sua nomeação ou função de diretor rescindido.

Leia-se:

10.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá sua nomeação ou função rescindido.

5. Item – Anexo II – Solicitação de Recurso

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EU ____ SOLICITO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO XXXXXX, PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

Onde lê-se:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EU ____ SOLICITO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO XXXXXX, PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

Leia-se:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EU ____ SOLICITO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

Boa Esperança, 09 de janeiro de 2023



BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ilícinea, 146, Centro-Telefone 35-3851-8040

CEP- 37.170-000Boa Esperança/MG -

sme.educacao@boaesperanca.mg.gov.br www.boaesperanca.mg.gov.br